



Documento Assinado Digitalmente por: HILDEBRANDO CARVALHO  
Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validadoc.seam Código do docu

CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE

Demonstração Contábil

# Demonstração dos Fluxos de Caixa

INIVALDO SOARES DOS SANTOS  
0a5e-45f4-96db-d49721c683ee



2023

Publicando em março de 2024



## APRESENTAÇÃO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada de acordo com o Anexo 18 da Lei Federal 4.320/64, com atualizações guiadas pela Portaria STN nº 438, de 16 de julho de 2012 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCASP. A elaboração da Demonstração Contábil e da Notas Explicativas referente ao exercício financeiro de 2023, abrange o Poder Legislativo Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema de Contabilidade Pública Systema Informática Software, onde servidores municipais efetivos e/ou comissionados ligados diretamente à supervisão da Presidência da Casa Legislativa, em conjunto com a assessoria Contabilize Assessoria Administrativa Contábil, utilizam para a execução orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com diretrizes de lançamentos estabelecidos pela 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria Conjuntiva STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 4 de novembro de 2021 e Portaria STN nº 1.131, de 4 de novembro de 2021. Sendo assim, a elaboração dessas Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas, tem como objetivo dar transparência referente às informações contábeis, patrimoniais, orçamentárias, econômicas e financeiras do Poder Legislativo aos diversos cidadãos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e as saídas e as classifica em fluxos operacionais, de investimento e de financiamento. A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve seus recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Suas Notas Explicativas seguiram as Normatizações da Resolução TCE/PE nº 216 de 06 de dezembro de 2023, em conformidade com os anexos XVIII, da resolução supracitada, no que diz respeito a sua estrutura mínima ainda, agregando-se o Desenvolvimento de Implantação das Novas Regras Contábeis Aplicados ao Setor Público. Então, assim, após uma breve introdução, apresentamos a íntegra da Demonstração dos Fluxos de Caixa da Câmara Municipal de Pesqueira com suas Notas Explicativas para o exercício financeiro de 2023.

Documento Assinado Digitalmente por: HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS, LENIVALDO SOARES DOS SANTOS  
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/portal/contabilize>  
Código de Verificação: 36f33845-0a5e-45f4-96db-d49721c683ee



ESTADO DE PERNAMBUCO  
CAMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
Demonstrativo do Fluxo de Caixa



Exercício: 2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>		
<b>INGRESSOS</b>	<b>7.390.816,48</b>	<b>6.614.120,42</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	5.668.340,64
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
<b>Outras Receitas/Ingressos Operacionais</b>	<b>7.390.816,48</b>	<b>944.779,78</b>
Valores Restituíveis	987.646,02	0,00
Outros Valores Restituíveis	3.170,46	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	6.400.000,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	944.260,03
Outras Receitas	0,00	13.849,75
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>7.166.977,56</b>	<b>6.358.521,72</b>
Pessoal e Demais Despesas	6.176.140,18	5.414.251,69
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
<b>Outros desembolsos operacionais</b>	<b>990.837,38</b>	<b>944.260,03</b>
Valores Restituíveis	987.666,92	0,00
Outros Valores Restituíveis	3.170,46	0,00
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	944.260,03
Outros Desembolsos	0,00	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>	<b>223.838,92</b>	<b>255.600,70</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		
<b>INGRESSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>218.989,12</b>	<b>0,00</b>
Aquisição de ativo não circulante	218.989,12	-255.358,43
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	255.358,43
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>	<b>-218.989,12</b>	<b>0,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por: DILBERTO A. B. DO CARVALHO DE FREITAS, S. TENENTE DA POLÍCIA RESERVA DOS SANGUÍFOS  
 Acesso em: https://pccce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm Código do documento: 3103845-025e-45f4-96d4-449721c683ee



ESTADO DE PERNAMBUCO  
CAMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
Demonstrativo do Fluxo de Caixa



Exercício: 2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>		
<b>INGRESSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO		
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.849,80	258.568,70
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.981,14	2.981,14
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	7.830,94	258.568,84

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Transferências Recebidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	5.668.349,64
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>5.668.349,64</b>
<b>Transferências Concedidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



ESTADO DE PERNAMBUCO  
CAMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
Demonstrativo do Fluxo de Caixa



Exercício: 2023

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	6.176.140,18	5.414.257,69
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>6.176.140,18</b>	<b>5.414.257,69</b>

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

LENIVALDO RODRIGUES GALVAO  
PRESIDENTE

HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS  
CONTADOR CRC-PE 026891

**Câmara Municipal de Pesqueira**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração dos Fluxos de Caixa**  
Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS, LENIVALDO SOARES DOS SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3fd38dc5-0a5e-45f4-96db-d49721c683ee

## Informações Gerais

### a.1. Nome da entidade

Câmara Municipal de Pesqueira

CNPJ: 11.464.278/0001-36

### a.2. Domicílio da entidade

Rua Cardeal Arcoverde, s/n  
Centro, Pesqueira – PE  
CEP: 55200-000

### a.3. Dados do gestor

LENIVALDO SOARES DOS SANTOS

Cargo: Presidente

CPF: 104.878.674-91

### a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS

CRC: 026891

### a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Câmara Municipal de Pesqueira concebido quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6“Órgão Público do Poder Legislativo Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2023 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 3426 de 29 de novembro de 2022 (LOA 2023). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

### a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

**Câmara Municipal de Pesqueira**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração dos Fluxos de Caixa**  
Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS, LENIVALDO SOARES DOS SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3fd38dc5-0a5e-45f4-966b-d49721c683ee

**a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis**

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Pesqueira:

Câmara Municipal de Pesqueira

**b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas**

**b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE**

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos, demais créditos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo e provisões) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado ou de controle com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos, inclusive as que apresentam valores negativos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores. Foram utilizados os atributos (P) para “Permanente” e (F) para “Financeiro” quanto as contas patrimoniais. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

**b.2. Bases de mensuração utilizadas**

O Balanço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial. O quadro principal do Balanço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo). A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11. Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: 1) para ativo circulante, quando se estima que a arrecadação seja realizada até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; 2) para ativo não circulante, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior para ativo circulante; 3) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e 4) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior para passivo circulante. As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 147/2021. Os elementos patrimoniais foram mensurados pelo valor de custo, excepcionalmente, as contas intituladas no grupo “Imobilizado” foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil

**Câmara Municipal de Pesqueira**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração dos Fluxos de Caixa**  
Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS, LENIVALDO SOARES DOS SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc>; Código do documento: 3fd38dc5-0a5e-45f4-96db-d49721e683ee

do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

**b.2.1. O caixa e equivalente de caixa**

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

**b.2.2. Créditos a curto prazo**

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

**b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo**

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

**b.2.4. Estoques**

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

**b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários**

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021 o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

**b.2.6. Imobilizado**

# Câmara Municipal de Pesqueira

## Nota Explicativa

### Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS, LENIVALDO SOARES DOS SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3fd38dc5-0a5e-45f4-96db-d49721e683ee

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

#### **b.2.7. Intangível**

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

#### **b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão**

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

#### **b.2.9. Passivo circulante e não circulante**

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

#### **b.2.10. Empréstimos e financiamentos**

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

#### **b.2.11. Provisões**

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das

**Câmara Municipal de Pesqueira**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração dos Fluxos de Caixa**  
Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS, LENIVALDO SOARES DOS SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.ssam> Código do documento: 3fd38dc5-0a5e-45f4-96db-d49721e683ee

demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

**b.2.12. Apuração do resultado**

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

**b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas**

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis**

Quanto a classificação de ativos, não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares. Quanto a constituição de provisões, não houve registro de provisões para esta entidade. Em relação ao reconhecimento de variações patrimoniais, não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

**c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas**

**Nota 1: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais em 2023 foi de R\$ 7.390.816,48

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais em 2023 foi de R\$ 6176.140,18

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2023 foi de R\$ 223.838,92

**Câmara Municipal de Pesqueira**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração dos Fluxos de Caixa**  
Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS, LENIVALDO SOARES DOS SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3fd38dc5-0a5e-45f4-96db-d49721e683ee

**Nota 2: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**

O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimentos em 2023 foi de R\$ 0,00

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de investimentos em 2023 foi de R\$ - 218.989,12

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2023 foi de R\$ - 218.989,12

**Nota 3: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento em 2023 foi de R\$ 0,00

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento em 2023 foi de R\$ 0,00

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2023 foi de R\$ 0,00

**Nota 4: GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA**

A geração de caixa líquida ao final do exercício de 2023 foi de R\$ 4.849,80, resultante da comparação do saldo em caixa e equivalente de caixa inicial no valor de R\$ 2.981,14 e o saldo em caixa e equivalente de caixa final no valor de R\$ 7.830,94.

**d) Outras Informações Relevantes**

**d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos**

Não se aplica a este demonstrativo.

**d.2. Divulgações não financeiras**

Não se aplica a este demonstrativo.

**d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro**

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

**d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros**

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

# Câmara Municipal de Pesqueira

## Nota Explicativa

### Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS, LENIVALDO SOARES DOS SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3fd38d5-0a5e-45f4-96db-d49721e683ee

#### e) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

#### f) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

#### g) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

#### h) Itens mais Relevantes que Compõem os Fluxos de Caixa

##### h.1. Descrição dos itens Incluídos no Conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, são as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

##### h.2. Descrição dos Itens Mais Relevantes do Fluxo de Caixa

Relevância	Descrição	2023 (R\$)	2022 (R\$)
1º	Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
2º	Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
3º	Transferências Correntes Concedidas	0,00	0,00

LENIVALDO SOARES DOS SANTOS  
Presidente, CPF 104.878.674-91

HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS  
Contador, CRC 026891

**Câmara Municipal de Pesqueira**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração dos Fluxos de Caixa**  
Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS, LENIVALDO SOARES DOS SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3fd38dc5-0a5e-45f4-96db-d49721e683ee